

**FUNDOS PRÓPRIOS**  
(Aviso nº 12/92)

Instituição:	Base:	Ano:
		Mês:

NÃO EXISTEM VALORES A REPORTAR PARA ESTE MAPA

Valores em Euros

REFERÊNCIA AVISO Nº 12/92	RUBRICAS	
	<b>Fundos Próprios de Base:</b>	
3º.1)	1 Capital realizado	
3º.2)	2 Prémios de emissão	
3º.3)	3 Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos (1)	
3º.4)	4 Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	
3º.5)	5 Resultados positivos do último exercício (2)	
3º.6)	6 Resultados positivos provisórios do exercício em curso (3)	
3º.7)	7 Fundo para riscos bancários gerais	
17º.1-1-a)	8 Interesses minoritários	
17º.1-1-b)	9 Diferenças negativas de primeira consolidação	
17º.1-1-c)	10 Diferenças negativas de reavaliação - equivalência patrimonial	
	11 Instrumentos elegíveis para os fundos próprios de base que foram classificados como dívida no âmbito das NIC/NCA (4)	
3º.7-A)	12 Reservas de reavaliação positivas associadas a diferenças cambiais	
4º-A.1-a)	13 Perdas não realizadas em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados que representem risco de crédito próprio	
	Deduções:	
4º.1)	14 Ações próprias	
4º.3)	15 Imobilizações incorpóreas (PCSB - Inst. 4/96) / Activos intangíveis (NIC/NCA) (5)	
4º.4)	16 Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	
4º.5)	17 Resultados negativos do último exercício (6)	
4º.6)	18 Resultados negativos provisórios do exercício em curso (7)	
4º.7) / 17º-B)	19 Insuficiência de provisões (8)	
4º.8)	20 Contribuições para fundo de pensões ainda não relevadas como custo (9)	
17º.1-2)	21 Diferenças positivas de primeira consolidação	
17º.1-2)	22 Diferenças positivas de reavaliação - equivalência patrimonial (10)	
	23 Ganhos não realizados em propriedades de investimento	
4º-A.1-c)	24 Ganhos não realizados em créditos e outros valores a receber detidos para negociação ou ao justo valor através da conta de resultados	
4º-A.1-a)	25 Ganhos não realizados em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados que representem risco de crédito próprio	
4º.6-A)	26 Perdas não realizadas em títulos classificados como disponíveis para venda	
4º.6-A)	27 Perdas não realizadas em coberturas de fluxo de caixa quando o instrumento coberto é classificado como disponível para venda	
4º.6-A)	28 Reservas de reavaliação negativas associadas a diferenças cambiais	
	29 Impostos diferidos activos relevados em resultados de exercícios anteriores	
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE ANTES DE IMPOSTOS DIFERIDOS ACTIVOS (1+...+13)-(14+...+29)</b>	
3º.7-B)	30 Impostos diferidos activos	
	31 Limite para efeitos de elegibilidade dos impostos diferidos activos (11)	
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE ANTES DA APLICAÇÃO DO REGIME TRANSITÓRIO 30+(31 ou 32)</b>	
	Regime previsto no n.º 10º do Aviso n.º2/2005 - impacto na transição em fundos próprios de base ainda por reconhecer	
	34 Impacto ainda por reconhecer relativo a impostos diferidos activos (12)	
	35 Outros impactos ainda por reconhecer previstos no n.º 1 do n.º10º do Aviso n.º 2/2005 (13)	
	36 Regime previsto no n.º4 do n.º 13º-A do Aviso n.º4/2005 - impacto na transição em fundos próprios de base ainda por reconhecer (14)	
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE ELEGÍVEIS 33-(parte de 31)-35-36 (15)</b>	
	<b>Fundos Próprios Complementares:</b>	
3º.8)	38 Passivos subordinados c/ vencimento indeterminado	
3º.9)	39 Outros elementos	
3º.10) / 3.º10-A)	40 Reservas de reavaliação positivas excluindo as que estão associadas a diferenças cambiais (16)	
3º.9-A) / 17º-C)	41 Provisões para riscos gerais de crédito (17)	
	42 45% dos ganhos não realizados em propriedades de investimento	
	43 Sub Total (38+...+42)	
3º.11)	44 Títulos de participação	
3º.12)	45 Empréstimos subordinados	
3º.13)	46 Ações preferenciais remíveis (parte liberada)	
	47 Sub Total (44+...+46)	
	48 Limite para efeitos de elegibilidade de algumas componentes dos fundos próprios complementares (18)	
	Deduções:	
4º.2)	49 Outros elementos próprios	
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES ANTES DA APLICAÇÃO DO REGIME TRANSITÓRIO 43+(47 ou 48)-49 (19)</b>	
	Regime previsto no n.º 10º do Aviso n.º2/2005 - impacto na transição em fundos próprios complementares ainda por reconhecer (20)	
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES 50-51</b>	
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES ELEGÍVEIS 37 ou 52 (21)</b>	